



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.941, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do corona vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA-MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente PROJETO DE LEI, para que seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do corona vírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato do consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE MANGA**
Estado de Minas Gerais

Art. 4^o. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8^o da Lei Federal 11.107/ 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade, mediante autorização legislativa.

Art. 5^o. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal